



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.029

DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que, a Lei Estadual nº 9.143/95 define que o Conselho Municipal de Educação deve ser criado e instalado por iniciativa do Poder Executivo Municipal;

Considerando que, o Conselho Municipal de Educação tem importância fundamental na formulação da Política Educacional do Município e no acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 944, de 30 de dezembro de 1997 (que cria em âmbito municipal o Conselho Municipal de Educação), alterada pela Lei Municipal nº 1.330, de 29 de maio de 2009; e

Considerando, ainda, que a Diretoria Municipal de Educação comunicou a este Gabinete os nomes dos membros que foram eleitos e indicados na Assembléia Geral, por categoria, para comporem o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 944/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.330, de 29 de maio de 2009, os seguintes concidadãos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
a) Diretoria Municipal de Educação	
TITULAR	SUPLENTE
Jean Carlos Pereira	Roseli Fátima dos Santos Lima
b) Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos	
TITULAR	SUPLENTE
Waldirene Leite Matos	Glória Franco
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	
TITULAR	SUPLENTE
Renata Fernandes Gomes Olaia	Lenenira Maria dos Santos



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.029/09 – Fls. 02

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Andréa Rodrigues Dalcin	José Carlos Teles dos Santos
IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
TITULAR	SUPLENTE
Michele Kelli Azevedo	Benedito Donizeti da Silva
V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NÃO DOCENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
TITULAR	SUPLENTE
Vanessa Silva Santos	Elton Gonçalves Cordeiro
VI – REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES	
TITULAR	SUPLENTE
Neimar Albino Possebon	Claudinéia Maria Morandini Machado
VII – REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ENSINO ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
Marília Ferreti Silva	Walter de Almeida Júnior
VIII – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Marta Costa Vieira dos Reis	Kátia Christina Sierra Mendonça

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 944/97, será de **02 (dois) anos**, ou seja, **28/10/2009 a 27/10/2011**, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.026/09 – Fls. 03

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de outubro de 2009.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



LUCIA MARIA DE CARVALHO
Diretora Municipal de Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo